



### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

**PROJETO DE LEI FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PARA A 20ª LEGISLATURA, QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E SE ENCERRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028 – 2025/2028.**

Dados apurados pelo TCEES referente ao Exercício 2022.

Apuração de Limites - Poder Legislativo			
	Limite Legal	Valor Apurado	Resultado da Análise
Repasso dos Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal (Art. 29-A, § 2º, Inciso I da CF)	49.316.319,47	38.776.000,00	Cumprimento ao limite
Gastos com Folha de Pagamento do Legislativo - até 70% da Receita (Art. 29A, § 1º da CF)	27.143.200,00	18.713.421,20	Cumprimento ao limite
Gastos Totais do Poder Legislativo - 7 a 3,5% da Receita de Impostos (Art. 29A da CF)	49.316.319,47	38.097.473,81	Cumprimento ao limite

Receita Tributária e de Transferências Realizadas no Exercício Anterior		em Reais
RECEITA TRIBUTÁRIA		445.060.537,87
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	445.060.537,87
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		650.857.672,59
1.7.1.8.01.2.0	FPM	103.451.138,67
1.7.1.8.01.3.0		
1.7.1.8.01.4.0		
1.7.1.8.01.5.0	ITR	127.019,11
1.7.1.8.01.8.0	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração Exportações	0,00
1.7.2.8.01.1.0	ICMS	500.672.067,69
1.7.2.8.01.2.0	IPVA	36.450.176,68
1.7.2.8.01.3.0	IPI	9.960.239,08
1.7.2.8.01.4.0	Contrib. Intrev. Dom. Econômico - CIDE	197.031,36
TOTAL		1.095.918.210,46

Gastos com Folha de Pagamento - Poder Legislativo		em Reais
TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVA COM PESSOAL E ENCARGOS		22.955.222,80
(-) Despesas c/ Inativos e Pensionistas - Poder Legislativo		0,00
(-) Despesas c/ Encargos Sociais		4.241.801,60
<b>Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento (*)</b>		<b>18.713.421,20</b>

(\*) Até o mês 11, considera-se a Despesa Liquidada. No mês 12, considera-se a Despesa Empenhada

Gastos Totais - Poder Legislativo		em Reais
Função Legislativa		38.097.473,81
Outras Funções		0,00
<b>Despesa Total Poder Legislativo</b>		<b>38.097.473,81</b>
(-) Total da Despesa com Inativos e Pensionistas		0,00
<b>Gasto Total Efetivo do Poder Legislativo - Apuração TCEES (*)</b>		<b>38.097.473,81</b>

(\*) Até o mês 11, considera-se a Despesa Liquidada. No mês 12, considera-se a Despesa Empenhada

Dados Adicionais - Poder Legislativo	
População do Município	536765
Percentual do artigo 29A CF/88	4,50

VERSÃO: RDPL - 1.0, FPPL - 1.0, DTPL - 1.0



Fonte:

<https://cidades.tcees.tc.br/CidadESPportalWeb/PrestacaoContaMensal#/>

PROJETO DE LEI				
VEREADORES A PARTIR DE 2025	ATUAL	PROPOSTA	DIFERENÇA	TOTAL MÊS
JAN - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
FEV - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
MAR - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
ABR - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
MAI - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
JUN - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
JUL - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
AGO - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
SET - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
OUT - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
NOV - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
DEZ - VEREADORES - 25 VAGAS	9.208,33	17.681,99	8.473,66	442.049,75
				-
				-
				<b>ANUAL</b>
				<b>4.420.497,50</b>
				<b>Acréscimo da despesa</b>
				<b>2.542.098,00</b>
<i>*Parecer em Consulta 000282022-6 - TCEES</i>				
Projeção de janeiro à dezembro		4.420.497,50		
	<b>Total</b>	<b>4.420.497,50</b>		

O acréscimo da despesa será de aproximadamente **5,41%**.

**Art 29-A, § 1º da CF**

*“§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores”*



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025</b>	<b>CENÁRIO - PROPOSTA A PARTIR 2025</b>	<b>CENÁRIO (ATUAL)</b>
DUODÉCIMO	47.000.000,00	47.000.000,00
FOLHA DE SERVIDORES (Patronal/13º)	26.765.341,66	24.223.243,66
FOLHA DE VEREADORES (Patronal)	4.420.497,50	2.541.499,08
INATIVOS E PENSIONISTAS	115.000,00	115.000,00
PESSOAL REQUISITADO	440.000,00	440.000,00
**(-) DESPESAS C/ENCARGOS SOCIAIS -	4.241.801,60 -	4.241.801,60
<b>GASTO TOTAL DE PESSOAL</b>	<b>27.499.037,56</b>	<b>23.077.941,14</b>
<b>PERCENTAGEM</b>	<b>58,51%</b>	<b>49,10%</b>

**Limite de 70,00%**

Fonte: Orçamento da Câmara para 2025, considerando projeto proposto.

\*\*Obs.: Não computados obrigações patronais, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) reconheceu uma contradição no Parecer Consulta nº 23/2013.



**Projeção do acréscimo de dispêndio para os exercícios de 2025 a 2027.**

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;”*

DESCRIÇÃO	VALORES
GASTO COM FOLHA TOTAL EM 2023	R\$ 24.223.243,66
ACRÉSCIMO DA DESPESA EM 2025	R\$ 2.542.098,00
ESTIMATIVA GASTO COM FOLHA EM 2025	R\$ 26.765.341,66
ESTIMATIVA DUODÉCIMO 2025	R\$ 47.000.000,00
ACRÉSCIMO DA DESPESA EM PERCENTUAL	5,41
ESTIMATIVA GASTO COM FOLHA EM 2026 CONSIDERANDO 7% DE CORREÇÃO ANUAL	R\$ 28.638.915,58
ESTIMATIVA DUODÉCIMO	R\$ 49.350.000,00
ESTIMATIVA GASTO COM FOLHA EM 2027 CONSIDERANDO 7% DE CORREÇÃO ANUAL	R\$ 30.643.639,67
ESTIMATIVA DUODÉCIMO	R\$ 51.817.500,00

\* Foram computados nos anos de 2024 e 2025 para efeito de uma projeção de possível reajuste de 7%.

### **Conclusão**

Com base no estudo do impacto orçamentário financeiro, considerando ainda aplicabilidade do projeto proposto, concluímos que não houve comprometimento aos limites legais previstos para execução das despesas do Legislativo Municipal em nenhum dos cenários analisados.



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Foram considerados, para efeito de cálculo do impacto global, o subsídio dos vereadores, não foram consideradas as despesas com obrigações patronais, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) reconheceu uma contradição no Parecer Consulta nº 23/2013. Além da previsão para os próximos dois anos (2026/2027) com aplicação do projeto proposto ainda no corrente ano, e uma estimativa de correção de 7% nos dois anos seguintes, sendo especificamente no Exercício de 2025 considerando o aumento de dois Vereadores e seus respectivos reflexos. Portanto concluímos que não foi detectado, pelos cálculos apresentados, qualquer desvio dos limites orçamentários financeiros estabelecidos pela Constituição Federal, assim como pela Lei nº 101 (LRF).

Serra - ES, 10 de maio de 2023.

Isaac Miranda Mori  
Coordenador de Finanças